

16.1.1 — Ref.^a 1 — A Prova de Conhecimentos, com caráter eliminatório, terá a forma escrita e de natureza teórica, com a duração de uma hora, versando sobre a seguinte documentação cuja consulta é permitida, que se encontra disponível na página eletrónica www.cm-odivelas.pt — área de Recursos Humanos — Procedimentos a decorrer.

Ministério de Educação e Ciência — Direção Geral de Educação (2013) — Circular n.º 3/DSEEAS/DGE: Orientações sobre ementas e refeitórios escolares 2013/2014;

Regulamento (EU) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25/10/2011;

Ministério de Educação e Ciência — referencial sobre alergia alimentar;

Lei n.º 11/2017, de 17 de abril;

Regulamentos da Ordem dos Nutricionistas.

16.1.2 — Ref.^a 2 — A Prova de Conhecimentos, com caráter eliminatório, de natureza prática e com a duração de trinta minutos, versará sobre:

Condução de um veículo pesado, num trajeto definido pelo Júri do concurso, onde se apurará, as técnicas de condução, o conhecimento do Código da Estrada, bem como a capacidade de observação e reflexos.

16.1.3 — Ref.^{as} 3 e 4 — A Prova de Conhecimentos, com caráter eliminatório, terá a forma escrita e de natureza teórica com a duração de uma hora, versando sobre a aplicabilidade da legislação referente a:

Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários;

Apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundários para criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades individuais dos alunos;

Estatuto do Aluno e Ética Escolar;

Condições a observar no período de funcionamento e na oferta das AAAF (atividades de animação e de apoio à família) no pré-escolar e das AEC /atividades de enriquecimento curricular) no 1.º ciclo;

Regime Estatutário Específico do PND (pessoal não docente) dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários.

Legislação (cuja consulta é permitida):

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro;

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;

Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho;

Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho.

17 — Tendo em conta a celeridade requerida pela urgência destes recrutamentos, os aludidos métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Assim, o método de seleção prova de conhecimentos ou avaliação curricular será aplicado a todos os candidatos, sendo a aplicação do segundo método, Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de competências e do método seguinte, Entrevista Profissional de Seleção, apenas aplicados aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, podendo ser faseados nos termos da Portaria.

18 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação: Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respetivamente, de 0 a 20 valores. A ponderação, para valoração final, da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Curricular será de 40 %, da Entrevista da Avaliação de Competências e da Avaliação Psicológica será de 30 % e da Entrevista Profissional de Seleção será de 30 %. A valoração final dos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Ata N.º 1 dos presentes procedimentos concursais.

18.1 — Conforme o disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que falem à sua aplicação ou tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou de Não Apto, não lhes sendo aplicado o método de seleção ou fase seguinte.

19 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos: — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Divisão de Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Odivelas sita na morada referida no ponto 13 e disponibilizada na página www.cm-odivelas.pt

20 — Quotas de Emprego:

Ref.^{as} 1 e 2

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência na igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Ref.^a 3

Nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Ref.^a 4

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Odivelas, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

310520858

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Edital n.º 401/2017

Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Cedência de Lotes na Zona Industrial de Açude Pinto

Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, torna público, que, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Oleiros, de 26 de maio de 2017, foi aprovado o projeto de Regulamento de Cedência de Lotes na Zona Industrial de Açude Pinto, tendo em vista a sua submissão a consulta pública nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município de Oleiros (www.cm-oleiros.pt) e nos serviços da Câmara Municipal, sites na Praça do Município, durante o respetivo horário de expediente.

Durante o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso, no *Diário da República*, 2.ª série, podem os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões, através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-oleiros.pt, por via postal, ou por entrega pessoal no balcão de atendimento da Câmara Municipal de Oleiros.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

1 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Marques Jorge*.

310540135

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 6600/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, publica-se a lista unitária da ordenação final referente ao procedimento concursal por contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, área de economia, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98 de 20 de maio de 2016, a qual foi homologada, por meu despacho de 18 de maio de 2017.

Classificação final:

1.º Catarina Alexandra Silva Lopes — 17,43 valores.

Os candidatos Ana Margarida Magalhães Mesquita, Ana Maria Moreira Magalhães, Ana Sofia da Silva Pimentel Ribeiro, Diogo Peralta